



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1873 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUIANTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada CHILE a atual Rua "11", no Loteamento Maringá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 1 998.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Documento nº:	1873
Publicação:	S. S. Teixeira
pag. 07	
Edição nº:	3483
Data:	16/10/98
M. A. N. C.	
Servidor	